



PROJETO
**Brotos da
Promessa**

EDITAL PROJETO “BROTOS DA PROMESSA”

FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL – MINAS GERAIS
COMITÊ DE MÍDIAS E PROMOÇÃO

O Comitê de Mídias e Promoção do Grande Conselho Guardiã das Filhas de Jó Internacional do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição GCG, Art. VII; Estatuto GCG, Art. III, Seção 2(h); Art. IV, Seções 1 e 2; e Procedimentos Operacionais Padrão GCG, da Constituição, Estatuto e Procedimentos Operacionais Padrão das Filhas de Jó Internacional (revisada 2025), torna público o presente Edital que institui o Projeto "Brotos da Promessa", com a finalidade de reconhecer e mensurar o crescimento estruturado, o fortalecimento institucional e o engajamento demonstrados pelos Betheis da jurisdição de Minas Gerais durante o primeiro semestre de 2026. conforme as disposições a seguir.

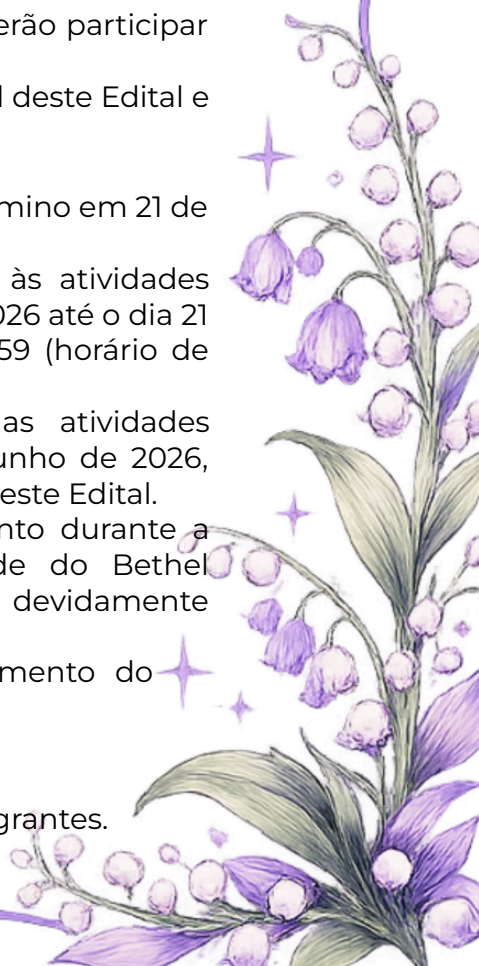
1. DISPOSIÇÕES GERAIS


- 1.1. O projeto “Brotos da Promessa” é instituído no âmbito da jurisdição de Minas Gerais, sob coordenação do Comitê de Mídias e Promoção.
- 1.2. O projeto tem por finalidade avaliar e reconhecer as ações estruturadas de captação, retenção, engajamento e fortalecimento institucional realizadas pelos Betheis durante o primeiro semestre de 2026.
- 1.3. Poderão participar exclusivamente os Betheis regularmente instituídos e ativos na jurisdição do Estado de Minas Gerais.
- 1.4. Betheis pertencentes a outras jurisdições não poderão participar do presente Projeto.
- 1.5. A participação no Projeto implica aceitação integral deste Edital e de seus eventuais adendos.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. O Projeto terá início em 03 de junho de 2026 e término em 21 de junho de 2026.
- 2.2. Os Betheis deverão enviar os dados referentes às atividades desenvolvidas ao longo do primeiro semestre de 2026 até o dia 21 de junho de 2026, impreterivelmente até às 23h59 (horário de Brasília - UTC-3).
- 2.3. Para fins de pontuação, serão consideradas as atividades realizadas entre 1º de janeiro de 2026 e 21 de junho de 2026, observados os critérios de comprovação previstos neste Edital.
- 2.4. O envio poderá ser realizado a qualquer momento durante a vigência do Projeto, sendo de responsabilidade do Bethel garantir que todas as informações estejam devidamente registradas até o prazo final.
- 2.5. A apuração final será realizada após o encerramento do período de vigência definido no item 2.2.

3. OBJETIVOS

- 3.1. Incentivar a captação de novas integrantes.
 - 3.2. Promover a retenção e o desenvolvimento das integrantes.
- 

- 
- 3.3. Fortalecer a estrutura organizacional dos Betheis
 - 3.4. Estimular a participação em atividades oficiais e projetos das Filhas de Jó Minas Gerais.
 - 3.5. Incentivar o engajamento de adultos voluntários.
 - 3.6. Avaliar a experiência das integrantes nos Betheis.
 - 3.7. Padronizar práticas de divulgação institucional.

4. ESTRUTURA DO PROJETO

- 4.1. A avaliação das atividades realizadas pelos Betheis será organizada com base em três dimensões:
 - 4.1.1. Captação de novas integrantes;
 - 4.1.2. Desenvolvimento e participação das membros;
 - 4.1.3. Consolidação do Bethel como unidade ativa e estruturada.
- 4.2. Toda a pontuação está definida no Anexo I deste edital.

5. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES


As disposições desta seção descrevem as atividades que poderão ser consideradas para fins de pontuação quando realizadas durante o período de avaliação definido neste Edital.

5.1. Materiais institucionais

- 5.1.1. O Comitê disponibilizará materiais padronizados para uso pelos Betheis, disponíveis em: www.filhasdejomg.com.br. Esses devem respeitar as diretrizes e identidade institucional das Filhas de Jó Internacional.
- 5.1.2. Os Betheis podem criar materiais próprios, devendo esses seguir as diretrizes de uso de mídia e de identidade institucional das Filhas de Jó Internacional, disponível em: https://jobsdaughtersinternational.org/resources/#Social_Media.

5.2. Divulgação e expansão

- 5.2.1. Serão consideradas para fins de pontuação apresentações institucionais realizadas pelos Betheis em:
 - 5.2.1.1. organizações maçônicas;
 - 5.2.1.2. instituições de ensino;
 - 5.2.1.3. outras instituições autorizadas pelo Conselho Guardião de cada Bethel.
- 5.2.2. Poderão ser pontuadas ações de aproximação realizadas pelos Betheis, sendo:
 - 5.2.2.1. reuniões públicas;
Reuniões abertas ao público geral, com objetivo de divulgação dos valores das Filhas de Jó Internacional, a fim de captar novas Filhas de Jó e Abelhinhas.
 - 5.2.2.1.1. As Cerimônias Recomendadas são: Cerimônia para Membros em Prospecção e seus Pais, Sementes da Promessa, Botão de Rosa ou Sejamos Conhecidas.
 - 5.2.2.2. Dinâmicas com interessadas;
Dinâmicas após a reunião ou em dias específicos, focadas em ser atividades divertidas, roda de conversa, tira dúvidas sobre as Filhas de Jó ou quaisquer outras atividades aprovadas pelo Conselho Guardião do Bethel com possíveis Filhas de Jó, a fim de captar novas membros.
 - 5.2.2.3. Programa “Convide uma Amiga”.
Programa onde cada Filha de Jó deve convidar uma amiga e essa participar de



uma reunião pública e/ou abertura e bem do bethel de uma reunião regular, ou outras atividades aprovadas pelo Conselho Guardião do Bethel.

5.2.2.3.1. É recomendado fazer uma Reunião Pública ou regular, com a Cerimônia da Amizade.

5.3. Captação

5.3.1. Serão considerados indicadores de captação para o primeiro semestre de 2026:

5.3.1.1. fichas de solicitação preenchidas para Filhas de Jó;

5.3.1.2. fichas de solicitação preenchidas para Abelhinhas;

5.3.1.3. associações realizadas.

5.3.2. A pontuação das associações será atribuída por integrante.

5.4. Retenção e fortalecimento

5.4.1. Para fins de pontuação, serão considerados os registros referentes a:

5.4.1.1. Cumprimento das atividades obrigatórias;

5.4.1.1.1. Atividades obrigatórias são aquelas demandadas por lei, ou seja:

5.4.1.1.1.1. Cerimônia para o Aniversário da Mãe Mick em Março;

5.4.1.1.1.2. 2 reuniões regulares por mês;

5.4.1.1.1.3. 1 reunião por mês do Conselho Guardião do Bethel;

5.4.1.1.1.4. Pelo menos uma reunião de associação;

5.4.1.1.1.5. Projeto de Trabalho Voluntário (Filantropia);

5.4.1.1.1.6. Dia de Reflexão oficial;

5.4.1.1.1.7. Doação para o Fundo Promocional e Educacional dentro de limite definido pelo Grande Conselho Guardião;

5.4.1.1.1.8. Relatório Anual entregue dentro do prazo;

5.4.1.1.1.9. Pontos extras serão creditados caso o Bethel tenha realizado a Cerimônia de Maioridade ou Juramento entre Janeiro e Junho de 2026;

5.4.1.1.1.10. Recomendação dos adultos e Filhas entregue dentro do prazo.

5.4.1.1.2. Porcentagem de participação na Grande Sessão Anual;

5.4.1.1.3. Porcentagem de participação em projetos oficiais;

5.4.1.1.4. Porcentagem de engajamento de adultos no treinamento de adultos voluntários de Minas Gerais.

5.4.1.2. Projetos considerados:

5.4.1.2.1. Porcentagem de participação na Competição de Ritual;

5.4.1.2.2. Porcentagem de participação na Competição de Bibliotecária;

5.4.1.2.3. Participação no Projeto Aurora do Reino;

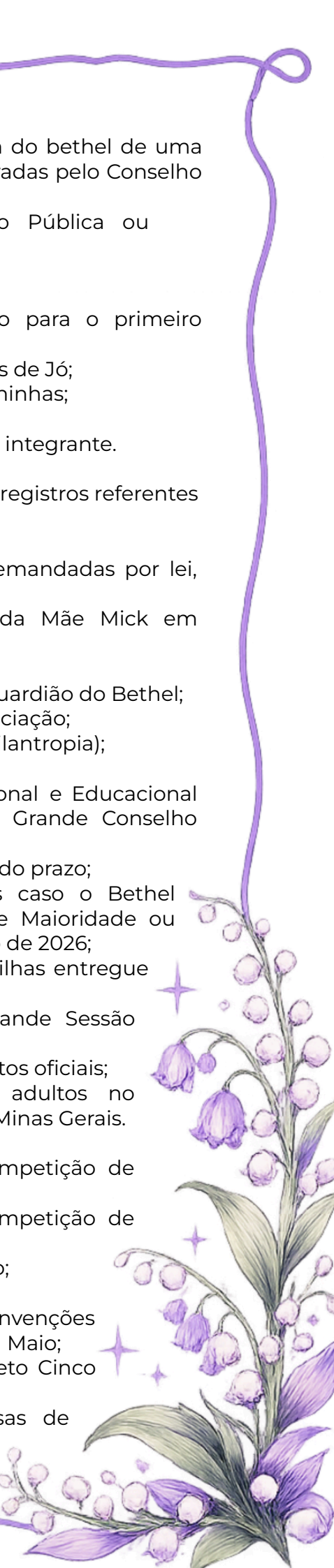
5.4.1.2.4. Participação no Projeto Aquarela;

5.4.1.2.5. Porcentagem de participação nas Convenções Mensais - Além do que se vê de Abril ou Maio;

5.4.1.2.6. Porcentagem de participação no Projeto Cinco Estrelas;

5.4.1.2.7. Número de inscrições para as Bolsas de Estudos;

5.4.1.2.8. Porcentagem de adultos do Conselho Guardião treinados no treinamento





para adultos voluntários do Grande Conselho Guardião de Minas Gerais.

5.5. Engajamento interno

5.5.1. Serão consideradas atividades que promovam integração, realizadas entre as integrantes durante o período de avaliação e que foram aprovadas pelo Conselho Guardião do Bethel.

5.5.2. As atividades deverão ser registradas por meio de foto ou relatório.

5.6. Avaliação de satisfação

5.6.1. Será realizada por meio de formulário institucional, em conjunto com o formulário de recomendação do próximo conselho guardião.

5.6.2. Serão considerados:

5.6.2.1. nível de satisfação;

5.6.2.2. sentimento de pertencimento;

5.6.2.3. satisfação com os adultos do Bethel.

6. ENVIO E VALIDAÇÃO DOS DADOS

6.1. Os dados deverão ser registrados em formulário oficial disponibilizado no site www.filhasdejomg.com.br.

6.2. O envio é de responsabilidade conjunta da Guardiã do Bethel e da Honorável Rainha.

6.3. Ambas respondem pela veracidade das informações prestadas.

6.4. Na hipótese de informações inverídicas ou inconsistentes comprovadas, o Bethel será desclassificado do Projeto e o caso encaminhado à Grande Guardiã para apuração disciplinar conforme o Estatuto GCG, Art. VIII, Seção 1.

6.5. Todas as atividades deverão ser comprovadas por:

6.5.1. fotos;

6.5.2. listas de presença;

6.5.3. links ou registros digitais;

6.5.4. documentos equivalentes;

6.5.5. confirmação da Guardiã e Honorável Rainha.

6.6. Atividades não comprovadas não serão pontuadas.

6.7. O envio fora do prazo implicará na perda integral da pontuação referente ao período de vigência do Projeto.

6.8. Informações falsas ou inconsistentes poderão resultar em desclassificação, conforme item 6.4.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Maior número de associações.

7.2. Maior porcentagem de participação na Grande Sessão.

7.3. Maior média de satisfação.


7.4. Maior número de apresentações institucionais.

7.5. Persistindo o empate, a decisão caberá ao Comitê de Mídias e Promoção.

8. QUÓRUM MÍNIMO DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A premiação prevista no item 9 somente ocorrerá se houver ao menos 3 (três) Betheis participantes que enviaram dados dentro do prazo.

8.2. Caso o número de participantes seja inferior a 3 (três), o Comitê poderá, a seu critério, realizar premiação adaptada ou cancelar a etapa competitiva, mantendo o reconhecimento participativo.





9. RECONHECIMENTO

- 9.1. Serão premiados os 3 (três) Bethéis com maior pontuação geral.
- 9.2. A premiação ocorrerá durante a Grande Sessão Anual.
- 9.3. Os prêmios serão:

1º Lugar: Urna 3D

2º Lugar: Pomba 3D

3º Lugar: Lírio do Vale

Parágrafo único. A forma definitiva de reconhecimento poderá ser complementada ou ajustada pelo Comitê de Mídias e Promoção mediante comunicação prévia aos Bethéis com antecedência mínima de 2 (dois) dias da Grande Sessão Anual.

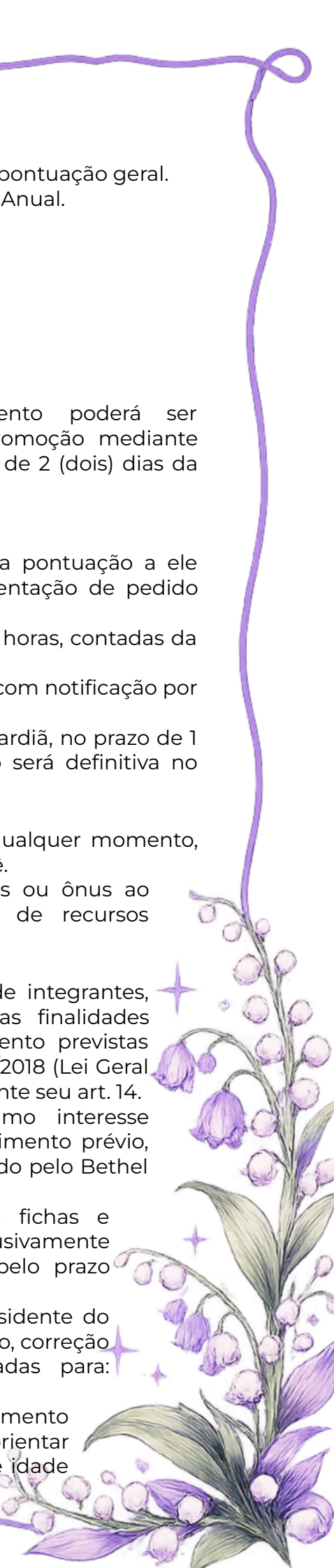
10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

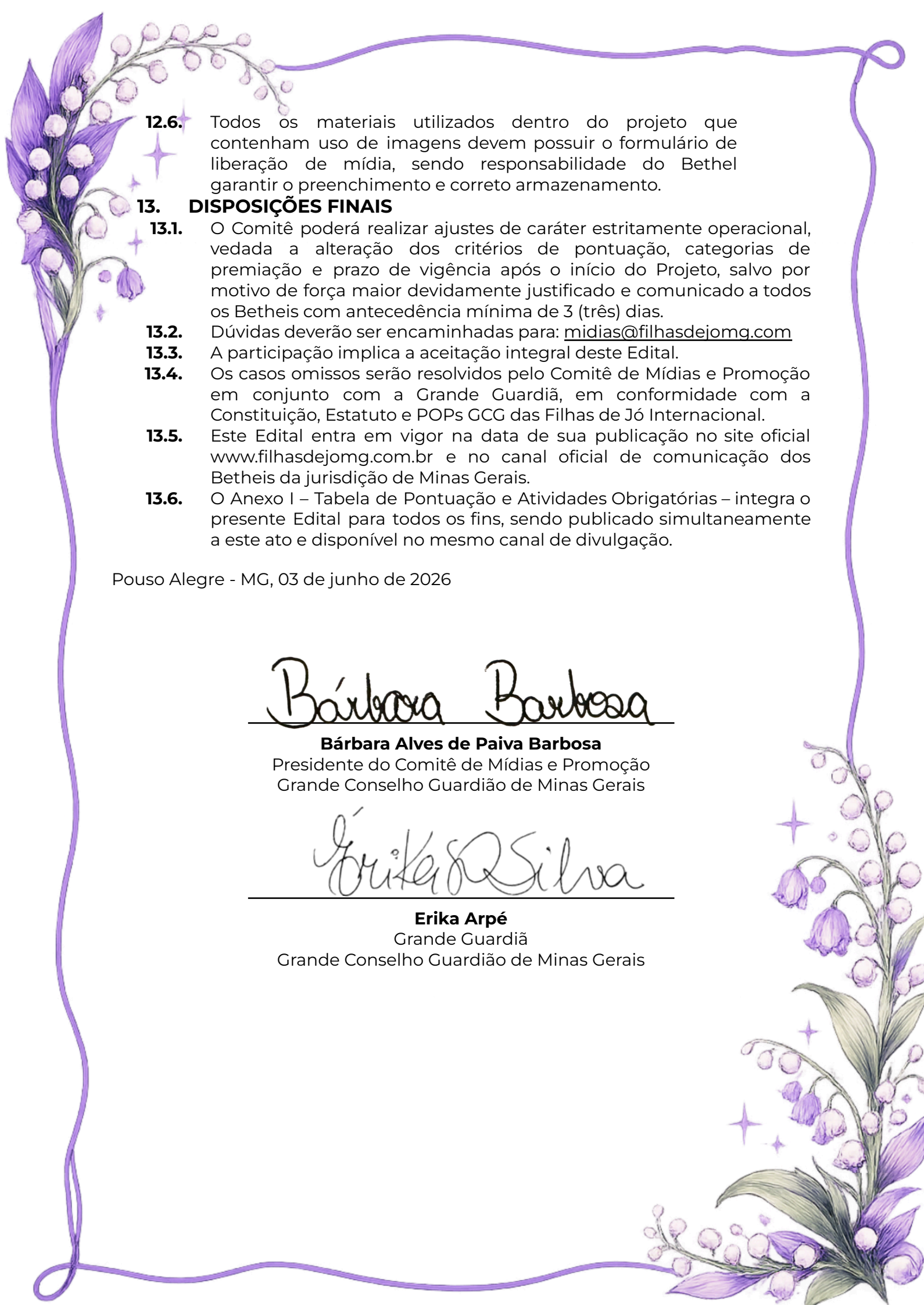
- 10.1. Qualquer Bethel participante poderá impugnar a pontuação a ele atribuída ou a classificação final, mediante apresentação de pedido escrito ao Comitê de Mídias e Promoção.
- 10.2. O prazo para impugnação é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado por e-mail.
- 10.3. O Comitê terá prazo de 1 (um) dia útil para decidir, com notificação por e-mail ao Bethel requerente.
- 10.4. Da decisão do Comitê caberá recurso à Grande Guardiã, no prazo de 1 (um) dia útil da ciência da decisão, cuja decisão será definitiva no âmbito jurisdicional.

11. DESISTÊNCIA

- 11.1. É facultado ao Bethel desistir da participação a qualquer momento, mediante comunicação formal por escrito ao Comitê.
- 11.2. A desistência não implica devolução de materiais ou ônus ao Bethel, salvo se houver apropriação indevida de recursos jurisdicionais.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 12.1. O Projeto coletará e processará dados pessoais de integrantes, incluindo dados de menores de idade, para as finalidades exclusivas de avaliação, pontuação e reconhecimento previstas neste Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente seu art. 14.
 - 12.2. A base legal para o tratamento é o legítimo interesse organizacional e, no caso de menores, o consentimento prévio, livre e informado dos responsáveis legais, a ser obtido pelo Bethel por ocasião do ingresso de cada integrante.
 - 12.3. Os dados coletados (fotos, listas de presença, fichas e formulários de satisfação) serão utilizados exclusivamente durante a vigência do Projeto e armazenados pelo prazo máximo de 2 (dois) anos após seu encerramento.
 - 12.4. A responsável pelo tratamento dos dados é a Presidente do Comitê de Mídias e Promoção. Solicitações de acesso, correção ou exclusão de dados devem ser encaminhadas para: midias@filhasdejomg.com
 - 12.5. Os Bethéis são corresponsáveis pelo correto tratamento dos dados coletados em suas unidades, devendo orientar os responsáveis legais das integrantes menores de idade sobre o uso de suas informações.
- 



12.6. Todos os materiais utilizados dentro do projeto que contenham uso de imagens devem possuir o formulário de liberação de mídia, sendo responsabilidade do Bethel garantir o preenchimento e correto armazenamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Comitê poderá realizar ajustes de caráter estritamente operacional, vedada a alteração dos critérios de pontuação, categorias de premiação e prazo de vigência após o início do Projeto, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e comunicado a todos os Betheis com antecedência mínima de 3 (três) dias.

13.2. Dúvidas deverão ser encaminhadas para: midias@filhasdejomg.com

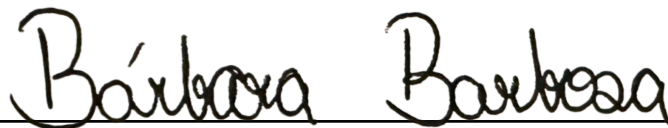
13.3. A participação implica a aceitação integral deste Edital.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Mídias e Promoção em conjunto com a Grande Guardiã, em conformidade com a Constituição, Estatuto e POPs GCG das Filhas de Jó Internacional.

13.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial www.filhasdejomg.com.br e no canal oficial de comunicação dos Betheis da jurisdição de Minas Gerais.

13.6. O Anexo I – Tabela de Pontuação e Atividades Obrigatórias – integra o presente Edital para todos os fins, sendo publicado simultaneamente a este ato e disponível no mesmo canal de divulgação.

Pouso Alegre - MG, 03 de junho de 2026



Bárbara Alves de Paiva Barbosa

Presidente do Comitê de Mídias e Promoção
Grande Conselho Guardiã de Minas Gerais



Erika Arpé

Grande Guardiã
Grande Conselho Guardiã de Minas Gerais

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO E ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS Projeto "Brotos da Promessa"

Filhas de Jó Internacional – Minas Gerais | Comitê de Mídias e Promoção

Este Anexo integra o Edital e descreve os critérios de pontuação para cada atividade, bem como as atividades obrigatórias por lei durante o período de fevereiro a junho de 2026. A pontuação refere-se exclusivamente às atividades realizadas entre 1º de janeiro e 21 de junho de 2026 e devidamente comprovadas pelos Betheis.

PARTE 1 - TABELA GERAL DE PONTUAÇÃO

DIMENSÃO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTOS	LIMITE
Captação	Ficha preenchida	Ficha de solicitação (Form. 130) corretamente preenchida para Abelhinhas ou Filhas de Jó	5 pts/ficha	Sem limite
Captação	Associação realizada	Integrante associada via Cerimônia conforme Ritual	15 pts/integrante	Sem limite
Divulgação	Apresentação institucional	Apresentação em org. maçônica, inst. de ensino ou entidade autorizada	10 pts	Sem limite
Divulgação	Reunião pública	Reunião aberta com potenciais integrantes, com registro	10 pts	Sem limite
Divulgação	Evento / Dinâmica	Evento ou dinâmica com interessadas, com registro	10 pts	Sem limite
Divulgação	Convide uma Amiga	Participantes presentes em reunião pública por convite	5 pts/participante	Sem limite
Retenção	Grande Sessão – 0%	% de membros: igual a 0%	0 pts	–
Retenção	Grande Sessão – maior que 0% e abaixo 50%	% de membros: abaixo de 50%	10 pts	–
Retenção	Grande Sessão – 50% a 75%	% de membros: de 50% a menos de 75%	30 pts	–

Retenção	Grande Sessão – acima 75%	% de membros: acima de 75%	70 pts	–
Retenção	Grande Sessão – 100%	% de membros: igual a 100%	100 pts	–
Retenção	Competição de Ritual	Participação do Bethel na Competição de Ritual da jurisdição	10 pts/categoria	Limite de uma pontuação por categoria, mesmo que possua mais filhas participantes
Retenção	Competição de Bibliotecária	Participação do Bethel na Competição de Bibliotecária	10 pts/categoria	Limite de uma pontuação por categoria, mesmo que possua mais filhas participantes
Retenção	Projeto Aurora do Reino	Participação do Bethel no Projeto Aurora do Reino	20 pts	–
Retenção	Projeto Aquarela	Participação do Bethel no Projeto Aquarela	20 pts	–
Retenção	Convenção Mensal – 0%	% de membros: igual a 0%	0 pts	–
Retenção	Convenção Mensal – maior que 0% e abaixo 50%	% de membros: abaixo de 50%	2 pts	–
Retenção	Convenção Mensal – 50% a 75%	% de membros: de 50% a menos de 75%	5 pts	–
Retenção	Convenção Mensal – acima 75%	% de membros: acima de 75%	10 pts	–
Retenção	Convenção Mensal – 100%	% de membros: igual a 100%	20 pts	–
Retenção	Projeto Cinco Estrelas	Participação do Bethel no Projeto Cinco Estrelas	1 pts/Estrela/Pessoa	-

		Cada pessoa participante de cada bethel ganha 1 ponto por estrela		
Retenção	Adultos treinados – 0%	% de membros: igual a 0%	0 pts	–
Retenção	Adultos treinados– maior que 0% e abaixo 50%	% de membros: abaixo de 50%	10 pts	–
Retenção	Adultos treinados – 50% a 75%	% de membros: de 50% a menos de 75%	20 pts	–
Retenção	Adultos treinados – acima 75%	% de membros: acima de 75%	30 pts	–
Retenção	Adultos treinados – 100%	% de membros: igual a 100%	40 pts	–
Retenção	Inscrição em bolsas de estudo	Número de integrantes do Bethel inscritas em programas de bolsas de estudo durante o período vigente, mediante comprovação da inscrição	2 pts/inscrição	Sem limite
Engajamento	Atividade interna	Atividade social/recreativa de integração entre integrantes, com lista de presença e foto	10 pts/atividade	Máx. 5/mês
Satisfação	Média abaixo de 7,0	Média do formulário de avaliação de satisfação das integrantes	5 pts	–
Satisfação	Média de 7,0 a 8,9	Média do formulário de avaliação de satisfação	15 pts	–
Satisfação	Média acima de 9,0	Média do formulário de avaliação de satisfação	25 pts	–

Aprovado e publicado pelo Comitê de Mídias e Promoção em conformidade com o Edital.

Dúvidas: midias@filhasdejomg.com